



CIRCULAR N.º 513
2023/2024

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados, SAD'S, SDUQ'S, Árbitros, Comunicação Social e demais interessados, se transcreve o despacho proferido, em 01.03.2024, pelo Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Justiça da Associação de Futebol do Porto.

CONSELHO DE JUSTIÇA - ENCURTAMENTO DE PRAZOS

Com a aproximação do final da época 2023/2024 afigura-se da máxima conveniência, atendendo à experiência de anos transatos, impor uma mais rápida apreciação dos recursos que venham a ser interpostos para o Conselho de Justiça.

“Consequentemente, e ao abrigo do § parágrafo único, do artigo 9.º, do Regimento do Conselho de Justiça, determina-se:

- O prazo de interposição do recurso passará a ser de **OITO DIAS**, Artigo 13.º do Regimento;
- De resposta ou contestação será de **TRÊS DIAS**, Artigo 19.º, n.º 2;
- Todas as notificações a fazer em quaisquer processos serão feitas no prazo de **24 horas a contar da decisão e pelo modo regimental previsto**”.

Porto e A. F. Porto, 01 de março de 2024

Pel' A Direção da A. F. Porto
O Secretário-Geral

(Domingos Santos Dr.)

